

dade Beneficente de Dom Aquino, com sede na cidade de Dom Aquino

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 1979, 158º da Independência e 91º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ARNALDO BORGES
HÉLIO PALMA DE ARRUDA
JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE
ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA
RÔMULO VANDONI
MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
IVO CUIABANO SCAFF
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

LEI Nº 4121 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO CRISTO REI, com sede no bairro de igual nome, no Município de Várzea Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO CRISTO REI, com sede no bairro de igual nome, no Município de Várzea Grande.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 1979, 158º da Independência e 91º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ARNALDO BORGES
HÉLIO PALMA DE ARRUDA
JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE
ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA
RÔMULO VANDONI
MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
IVO CUIABANO SCAFF
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

LEI Nº 4122 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Declara de utilidade pública a AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA MAÇÔNICA XV DE MAIO, com sede na cidade de Várzea Grande

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA MAÇÔNICA XV DE MAIO, com sede na cidade de Várzea Grande.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 12 de Novembro de 1979, 158º da Independência e 91º da República

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ARNALDO BORGES
HÉLIO PALMA DE ARRUDA
JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE
ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA
RÔMULO VANDONI
MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
IVO CUIABANO SCAFF
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

LEI Nº 4123 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Declara de Utilidade Pública a Fundação Educacional de Buriti, com sede no Km 60 da Rodovia Cuiabá-Rio da Casca, no Município de Chapada dos Guimarães

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço Saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Educacional de Buriti — F U E B — com sede no Km 60 da Rodovia Cuiabá-Rio da Casca, no Município de Chapada dos Guimarães.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 12 de Novembro de 1979, 158º da Independência e 91º da República

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ARNALDO BORGES
HÉLIO PALMA DE ARRUDA
JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE
ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA
RÔMULO VANDONI
MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
IVO CUIABANO SCAFF
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

LEI Nº 4124 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Declara de Utilidade Pública o "CLUBE DAS MÃES NOSSA SENHORA SANT'ANA", com sede no Município de Chapada dos Guimarães

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço Saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica declarado de Utilidade Pública o "CLUBE DAS MÃES NOSSA SENHORA SANT'ANA", com sede no Município de Chapada dos Guimarães.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 12 de Novembro de 1979, 158º da Independência e 91º da República

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ARNALDO BORGES
HÉLIO PALMA DE ARRUDA
JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE
ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA
RÔMULO VANDONI
MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
IVO CUIABANO SCAFF
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

LEI Nº 4125 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Denomina "Senador Filinto Muller", o Colégio de 1º e 2º Graus, recém construído na cidade de Arenópolis. O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço Saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica denominado "Senador Filinto Muller", o Colégio de 1º e 2º Graus, recém construído na cidade de Arenópolis, no Bairro de Vila Nova.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 12 de Novembro de 1979, 158º da Independência e 91º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ARNALDO BORGES
HÉLIO PALMA DE ARRUDA
JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE
ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA
RÔMULO VANDONI